

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1621 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER EM DOAÇÃO E DOAR AO ESTADO DO
CEARÁ O TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação um terreno de área de 10.000,00 metros quadrados, localizado em Santa Tereza, com a seguinte especificação:

I – AO NORTE: do vértice P-02 de coordenadas E-324640.1046 e N-9351484.4842 ao vértice P-03 de coordenadas E-324738.2261 e N-9351465.1928 numa extensão de 100 metros com imóvel de propriedade de Manoel Gomes de Almeida;

II - AO LESTE: do vértice P-03 de coordenadas E-324738.2261 e N-9351465.1928 ao vértice P-04 de coordenadas E-324718.9347 e N-9351367.0712 numa extensão de 100 metros com imóvel de propriedade de Manoel Gomes de Almeida;

III - AO SUL: do vértice P-04 de coordenadas E-324718.9347 e N-9351367.0712 ao vértice P-01 de coordenadas E-324640.1046 e N-9351484.4842 numa extensão de 100 metros com imóvel de propriedade de Manoel Gomes de Almeida;

IV - AO OESTE: do vértice P-01 de coordenadas E-324620.8131 e N-9351836.3627 ao vértice P-02 de coordenadas E-324640.1046 e N-9351484.4842 numa extensão de 100 metros com estrada de acesso ao local, que serve de divisa com propriedade de Luiz Oliveira da Silva.

Art. 2º - Autoriza, ainda, ao Poder Executivo Municipal a fazer a doação do terreno citado nesta lei ao Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – O terreno de que trata o caput deste artigo será utilizado para a edificação de uma escola de ensino médio.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 14 de novembro de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal